

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: rkgzfhx7  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  22/04/2020  Indicação nº 1573/2020  Protocolo nº 2502/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de realizar a aquisição de equipamentos hospitalares para enfrentamento da COVID-19, no município de Jaciara-MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de realizar a aquisição de equipamentos hospitalares para enfrentamento da COVID-19, no município de Jaciara-MT.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Saúde, a necessidade de realizar a aquisição de equipamentos hospitalares para enfrentamento da COVID-19, no município de Jaciara-MT.

Recebemos em nosso gabinete uma demanda, por meio do ofício 573/2020/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, a solicitação do apoio no sentido de conseguirmos junto ao Poder Executivo Estadual, a aquisição de equipamentos de enfrentamento a COVID-19, sendo eles:

4 respiradores;

10 bombas de infusão;

2 monitores cardíacos;

10 macas hospitalares;

20 kits de aparelho de pressão arterial adulto;

10 aparelhos de pressão arterial obeso;



10 termômetros digitais infravermelho.

Além disso, haja vista o direito previsto no Art. 196 da Constituição Federal de 1988:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando que o município de Jaciara, esta realizando vários treinamentos de protocolos de prevenção a proliferação do vírus, estão preocupados por não terem os equipamentos para atender a comunidade desse município e dos municípios vizinhos.

Conforme o Decreto de n.º 3.525/2.020, o Prefeito Municipal de Jaciara, decretou em seu 4º, inciso V, que haja a disponibilização de leitos exclusivos para pacientes com a COVID-19 e, em seu inciso VII, recomenda que os cidadãos com sintomas de coronavírus se dirijam ao Hospital municipal de Jaciara ou as Unidades de Saúde Básica para a realização de exames.

Desta forma, diante da proliferação atual no Estado de Mato Grosso, é importante que esses locais estejam equipados, já os preparando para atendimento de possíveis casos.

Desta forma, estamos realizando a presente indicação para que em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso, juntamente a SES, possam viabilizar a aquisição de equipamentos para enfrentamento do COVID-19, no município de Jaciara-MT.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprove a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 21 de Abril de 2020

**Delegado Claudinei**  
Deputado Estadual